



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3142 – Páginas 04

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 407/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO:3486/2023(APENSO AO PROC. ADM Nº 1455/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina-MA. DATA DE ASSINATURA, 04 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.07.00- Secretaria Municipal de Administração, Atividade 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, , no valor de R\$ 858.936,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Jacques Amorim Dos Santos. Chapadina/MA. 04/07/2023.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3487/2023(APENSO AO PROC. ADM Nº 1455/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de

Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadina-MA. DATA DE ASSINATURA, 04 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, Atividade 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Pública, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 267.360,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Jacques Amorim Dos Santos.Chapadina/MA. 04/07/2023.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3488/2023(APENSO AO PROC. ADM Nº 1455/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina. DATA DE ASSINATURA, 04 de julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.07.00- Secretaria Municipal de Administração, Atividade 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Jacques Amorim Dos Santos. Chapadina/MA. 04/07/2023.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3489/2023(APENSO AO PROC. ADM Nº 1455/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3142 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha-MA. DATA DE ASSINATURA, 04 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, 02.12- Secretaria Municipal de Educação, 12.122.0002.2034.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria, Cat. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 12.361.0013.2113.0000- Manutenção do Salário Educação- QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 12.361.0016.2115.0000- Manutenção do Ensino Fundamental – MDE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 12.365.0015.2116.0000- Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil- MDE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 212.040,00 (Duzentos e doze mil e quarenta reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representada pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinha/MA. 04/07/2023. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3490/2023(APENSO AO PROC. ADM Nº 1455/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. DATA DE ASSINATURA, 04 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

no valor de R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinha/MA. 04/07/2023. **Alberto Carlos Pereira Júnior**- Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3491/2023(APENSO AO PROC. ADM Nº 1455/2022). PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.345/0001-33. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 06 (seis) meses, para Contratação de Empresa objetivando a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-MA. DATA DE ASSINATURA, 04 de Julho de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3142 – Páginas 04

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

no valor de R\$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais). ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior e CONTRATADA: Empresa S. AMORIM DOS SANTOS – LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP, representada pelo Jacques Amorim Dos Santos. Chapadinha/MA. 04/07/2023. **Alberto Carlos Pereira Júnior**-Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado

**SUPREMO REDENTOR – FACSUR POLO OLHO D'ÁGUA ARAÇAGY** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.262.839/0001-24, sediada na Av. Maria Alice, Qda L, Lote 01 e 02, Loja 30, nº 02, Bairro Olho D'Água, CEP: 65.068-095 – São Luis/MA, doravante denominada "**CONTRATADA**".

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante individualmente denominadas "Parte" e conjuntamente "Partes".

Considerando que:

(i) O Contrato de Prestação de Serviços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foram firmados entre as Partes em 05/06/2023, para **assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, que deu origem ao contrato nº 179/2023;

(ii) Em 16/06/2023, a **CONTRATANTE** encaminhou o ofício nº 741/2023, informando que não possui interesse em prosseguir com a prestação dos serviços acima mencionados por conveniência da Administração, o que resultou no encerramento do contrato de forma amigável, aplicando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

(iii) As Partes acima qualificadas resolvem em comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CONTRATADA** e originou o **CONTRATO**, formalizar o encerramento amigável do **CONTRATO**, sem resultar prejuízos para as Partes.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58**

**1.1.** Constitui objeto do presente **DISTRATO** o encerramento consensual do **CONTRATO**, firmado entre as Partes, para **assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinha**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

**2.1.** Em face da justificativa da **CONTRATANTE** para o encerramento contratual, razões de interesse público, verificada a conveniência da **CONTRATANTE**, e a inexistência de prejuízo de ambas as Partes, o presente **TERMO** operar-se-á de forma amigável nos termos da legislação vigente.

**2.2.** O encerramento amigável do **CONTRATO** será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as Partes o direito e direitos acessórios sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no **CONTRATO** nº 179/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

**2.2.1.** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente **DISTRATO**, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**2.3.** As Partes concordam que, a partir desta data ficam extintas todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Chapadinha(MA), 22 de Junho de 2023.

**NARA DA SILVA MACEDO**

Secretária Municipal de Educação

**Hélio Fridel Miranda Camelo**

Responsável legal da **CONTRATADA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 407/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** com sede no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS,310, CENTRO, na cidade de CHAPADINHA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA DULCILENE PONTE CORDEIRO, nomeado por meio de ATA SOLENE DE POSSE - 01/01/2021, portador da carteira de identidade nº 0401332720105, CPF nº 237.205.653-00, no uso da atribuição que lhe confere o(a) ATA SOLENE DE POSSE - 01/01/2021", e do outro lado

**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.** (antiga razão social MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Volkswagen, 291,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3142 – Páginas 04

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

7º, 8º e 9º andares, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04344-020, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, e unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Polo Industrial, cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante individualmente denominadas “Parte” e conjuntamente “Partes”.

Considerando que:

(iv) O Contrato de Fornecimento de bens nº 01, foi firmado entre as Partes em 26/12/2022, para a aquisição de 02 (dois) veículo(s) de transporte escolar de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022, que deu origem ao contrato nº 407/2022;

(v) Em 23/05/2023, a **CONTRATANTE** encaminhou resposta via e-mail, informando que não possui interesse em prosseguir com a aquisição do(s) veículo(s) por conveniência da Administração, o que resultou no encerramento do contrato de forma amigável, aplicando o disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

(vi) As Partes acima qualificadas resolvem em comum acordo, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CONTRATADA** e originou o CONTRATO, formalizar o encerramento amigável do CONTRATO, sem resultar prejuízos para as Partes.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 407/2022, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. Constitui objeto do presente DISTRATO o encerramento consensual do CONTRATO, firmado entre as Partes, para aquisição de 02 (dois) veículo(s) de transporte escolar de estudantes, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 003/2022, cuja finalidade era a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), para atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

2.4. Em face da justificativa da **CONTRATANTE** para o encerramento contratual, razões de interesse público, verificada a conveniência da **CONTRATANTE**, e a inexistência de prejuízo de ambas as Partes, o presente TERMO operar-se-á de forma amigável nos termos da legislação vigente.

2.5. O encerramento amigável do CONTRATO será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as Partes o direito e direitos acessórios sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no CONTRATO 407/2022, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº

03/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2022.

2.5.1. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente DISTRATO, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

2.6. As Partes concordam que, a partir desta data ficam extintas todas as obrigações decorrentes do CONTRATO.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Chapadinha(MA), 05 de julho de 2023.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO

Prefeita Municipal

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Adriana Ceconello

Bruno da Silva Pereira

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58